



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, 01 (um) técnico em enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo único:** O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o referido cargo, com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais.

**Art. 2º** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.203/2016, de 25 de maio de 2016.**

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para preenchimento do cargo de técnico em enfermagem, porquanto, o Servidor que ocupa o cargo protocolou junto ao Município licença para participar da disputa das eleições municipais de 2016.

A necessidade da contratação justifica-se tendo em vista o período crítico da estação de inverno e o aumento da demanda de atendimentos no Município, restando impossibilitado de aguardar a ocupação do cargo por servidor efetivo, mostra-se de fundamental importância a contratação ora requerida.

Nesta senda, o interesse público encontra-se evidenciado pela necessidade da contratação.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal